

AVISO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 13/2026 – ADESÃO A ARP 151/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino, torna público que está realizando contratação direta por ADESÃO nos termos do Artigo 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, para “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, componentes e acessórios automotivos originais ou genuínos, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, destinados à frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Senador Firmino/MG, mediante adesão, na condição de órgão não participante (carona), à Ata de Registro de Preços nº 151/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 059/2025, abrangendo os lotes 03, 07, 10, 12, 17, 20, 23 e 26.”, possuindo até o presente momento o valor total de R\$184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), para execução do objeto. O Termo de Referência com as informações completas pode ser consultadas no site www.saaesenadorfirmino.com.br/ ou solicitado pelo e-mail: compras@saaesenadorfirmino.com.br.

Senador Firmino, 02 de setembro de 2026.

Gabriel Souza Braga
Agente de Contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE - SENADOR FIRMINO

4TERMO DE REFERÊNCIA - TR

(Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO, DOS QUANTITATIVOS, PRAZO DE CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a”, LF 14.133/21)

(XXXII – (...) a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação)

RELAÇÃO DE ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	Lote 03 - FUNILARIA E PINTURA – PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES	Lote	R\$10.000,00
2	Lote 07 - FUNILARIA E PINTURA – SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES	Lote	R\$5.000,00
3	Lote 10 - HIDRÁULICA – PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES	Lote	R\$20.000,00
4	Lote 12 - HIDRÁULICA – SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES	Lote	R\$2.400,00
5	Lote 17 - MECÂNICA – PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES	Lote	R\$100.000,00
6	Lote 20 - MECÂNICA – SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES	Lote	R\$12.000,00
7	Lote 23 - PARTE ELÉTRICA – PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES	Lote	R\$30.000,00
8	Lote 26 - PARTE ELÉTRICA – SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES	Lote	R\$5.000,00

1.1 Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, componentes e acessórios automotivos originais ou genuínos, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, destinados à frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Senador Firmino/MG, mediante adesão, na condição de órgão não participante (carona), à Ata de Registro de Preços nº 151/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 059/2025, abrangendo os lotes 03, 07, 10, 12, 17, 20, 23 e 26.

1.2 Quantitativos: A estimativa de quantidade baseia-se diretamente na demanda identificada para os componentes listados, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços administrativos.

1.3 Prazo de contrato: O contrato terá vigência imediata, assim como a prestação do serviço.

1.4. Prorrogação: Por se tratar de contratação de natureza fixa e continuada, pode haver necessidade de prorrogação do contrato, observada as disposições da Lei 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE - SENADOR FIRMINO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o adequado funcionamento e a conservação da frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino – SAAE/SF, mediante o fornecimento de peças, componentes e acessórios automotivos, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

A manutenção periódica e a adequada reposição de peças e componentes são necessárias para a conservação e recuperação dos veículos utilizados pelo SAAE/SF, contribuindo para que a frota permaneça em condições adequadas de funcionamento e possa atender às necessidades operacionais da Autarquia.

A contratação contempla o fornecimento de peças, componentes e acessórios automotivos originais ou genuínos, bem como os serviços necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A necessidade da contratação está relacionada à continuidade e à adequada execução das atividades desempenhadas pelo SAAE/SF, considerando a utilização de veículos para o desenvolvimento de suas atividades e a necessidade de mantê-los em condições apropriadas de uso.

Nesse contexto, a contratação encontra-se fundamentada nas necessidades identificadas no Documento de Formalização da Demanda – DFD e observa como referência a Ata de Registro de Preços nº 151/2025, conforme os elementos constantes do processo administrativo.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a manutenção e a disponibilidade da frota, evitando a paralisação dos veículos e contribuindo para a continuidade das atividades desempenhadas pelo SAAE/SF.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto)

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, componentes e acessórios automotivos, originais ou genuínos, bem como para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do SAAE/SF.

A solução contempla o fornecimento dos materiais necessários e a execução dos serviços de manutenção, desde a identificação da necessidade de reparo, substituição ou manutenção dos componentes até a conclusão dos serviços, visando manter os veículos em condições adequadas de funcionamento, prolongar sua vida útil e assegurar a continuidade das atividades da Autarquia.

A execução deverá observar as especificações, condições e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, considerando o ciclo de vida do objeto e a necessidade de manutenção contínua da frota.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(XXIII – (...) d) requisitos da contratação)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE - SENADOR FIRMINO

4.1. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2. Arcar com eventuais prejuízos causados ao SAAE/SF e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

4.3. Emitir Nota Fiscal, na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar a razão social da Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

4.4. O contratado deverá observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto nº 48.938, de 2024, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos/prestação de serviços, no que concerne a:

- a) economia no consumo de água e energia;
- b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;
- d) redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;
- e) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- g) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- h) utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- i) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- J) maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
- k) preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- l) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

4.5. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente da prestação dos serviços desta contratação, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do contratado, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.6. O contratado deverá manter o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento deste instrumento;

4.7. Comunicar ao SAAE/SF quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, trabalhistas, tributários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões neste instrumento;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE - SENADOR FIRMINO

4.8. Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da obrigação, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade da contratada não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo SAAE/SF, consoante disposto no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.9. Executar os serviços propostos pelos profissionais indicados na proposta a ser apresentada, dada a necessidade de notória especialização, os quais prestarão todos os referidos serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas apresentadas;

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - RESULTADOS

(XXIII – (...) e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)

A execução do objeto deverá ocorrer de forma contínua e conforme a demanda do SAAE/SF, mediante o fornecimento das peças, componentes e acessórios automotivos necessários e a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota.

Os serviços e materiais deverão atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo realizados de acordo com as solicitações do SAAE/SF e dentro dos prazos estabelecidos.

Como resultado, espera-se assegurar o adequado funcionamento, conservação e disponibilidade dos veículos da Autarquia, reduzindo a ocorrência de paralisações e garantindo a continuidade das atividades que dependem da utilização da frota durante a vigência contratual.

Ao encerramento do contrato, deverão estar concluídas as demandas regularmente solicitadas e atendidas as obrigações previstas, assegurando-se a adequada entrega dos serviços e materiais contratados.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

(XXIII – (...) f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

FUNÇÃO/ATIVIDADE	SERVIDOR
GESTOR DE CONTRATO	Gabriel de Souza Fernandes
FISCAL DE CONTRATO	Pedro de Souza Guimarães

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(XXIII – (...) g) critérios de medição e de pagamento)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE - SENADOR FIRMINO

Crítérios de medição: A medição dos serviços será realizada por ordem de serviço concluída, com base na verificação efetiva da entrega e disponibilização do sistema para acesso, conforme o orçamento previamente aprovado pelo SAAE.

Pagamento:

- O pagamento será único, após a disponibilização do sistema e comprovação da prestação dos serviços.
- A liquidação da despesa estará condicionada à apresentação de nota fiscal/fatura e atesto do setor responsável.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(XXIII – (...) h) forma e critérios de seleção do fornecedor)

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 151/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 059/2025, abrangendo os Lotes 03, 07, 10, 12, 17, 20, 23 e 26, nos termos do art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação decorre da regular seleção realizada no procedimento licitatório que originou a referida Ata, tendo o fornecedor sido previamente selecionado conforme os critérios estabelecidos no edital e demais documentos do certame.

A adesão mostra-se adequada e vantajosa para o SAAE, considerando a necessidade de fornecimento de peças, componentes e acessórios automotivos originais ou genuínos, bem como de serviços de manutenção preventiva e corretiva destinados à sua frota de veículos.

Serão observadas as condições e preços registrados na Ata, bem como os requisitos previstos no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente a justificativa da vantagem da adesão, a demonstração da compatibilidade dos preços com os valores de mercado e a prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

9 – VALOR ESTIMADO

(XXIII – (...) i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado)

Estima-se que o valor total da presente contratação seja de **R\$ 184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, tendo como referência os valores constantes da Ata de Registro de Preços nº 151/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 059/2025, abrangendo os Lotes 03, 07, 10, 12, 17, 20, 23 e 26, objeto da adesão pretendida. O valor estimado foi definido com base na demanda prevista pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino – SAAE/SF, considerando as necessidades de fornecimento de peças, componentes e acessórios automotivos, bem como dos serviços de manutenção da frota.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE - SENADOR FIRMINO

10. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO

A entrega do material deverá ocorrer na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SF, localizada à Rua Pio XII, Centro, nº 140, Senador Firmino – MG.

O prazo para disponibilização e acesso ao sistema deverá ser imediato após a emissão da Autorização de Fornecimento.

11. DA HABILITAÇÃO

I - Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa.

III - Qualificação técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, quando for o caso;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE - SENADOR FIRMINO

IV - Qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

V - Declaração:

a) Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo ou equivalente;

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(XXIII – (...) j) adequação orçamentária)

A despesa relativa à contratação encontra-se ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO	CONTA DESPESA	SUBELEMENTO
1.753.000	3.3.90.39.00.3.03.03.17.512.0015.2.0108	34	3.3.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
1.753.000	3.3.90.30.00.3.03.03.17.512.0015.2.0108	23	3.3.90.30.37 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Senador Firmino/MG, 07 de julho de 2026.

Pedro de Souza Guimarães
Responsável pela Demanda

Gabriel de Souza Fernandes
Diretor Presidente do SAAE/SF